



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

"A Casa do Povo Araputanguense"

	EMENDA ADITIVA N.º 02/2025
AUTOR(A): VEREADORES	

Acrescenta dispositivos ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.071/2025.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.071/2025 os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"§ 1º Os donatários poderão efetuar o pagamento do custo proporcional das obras referidas no inciso I deste artigo em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do termo de doação.

§ 2º O Poder Executivo Municipal dará início à execução das obras referidas no inciso I deste artigo somente após a comprovação da quitação integral das parcelas devidas pelos donatários."

Art. 2º Renumere-se o atual parágrafo único do art. 3º como § 3º.

Araputanga - MT, 22 de abril de 2025.


Cléo Camargo

Vereadora


Daniel Leiteiro

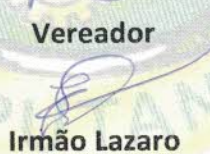
Vereador


Joilson do Bar

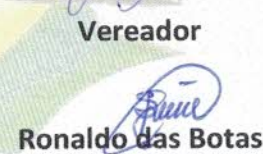
Vereador


Paulo Abrão

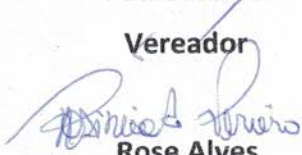
Vereador


Irmão Lazaro

Vereador


Ronaldo das Botas

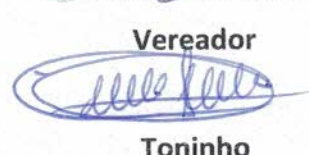
Vereador


Rose Alves

Vereadora


Silas da Ambulância

Vereador


Toninho

Vereador